SENTENÇA

Processo n°: **0000713-96.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Eyetec Equipamentos Oftalmicos Industria e Comercio Ltda -epp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido pela **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face de **Eyetec Equipamentos Oftalmicos Industria e Comercio Ltda -epp**.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do valor depositado pela executada (fls. 12/13). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA